

DECRETO Nº 023/2009 – DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL e ISSQN Fixo Anual para o exercício de 2009, será dia 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2009, serão:

Nº da parcela - Data de Vencimento

- 1ª parcela - 28/02/2009
- 2ª parcela - 31/03/2009
- 3ª parcela - 30/04/2009
- 4ª parcela - 31/05/2009
- 5ª parcela - 30/06/2009
- 6ª parcela - 31/07/2009
- 7ª parcela - 31/08/2009
- 8ª parcela - 30/09/2009
- 9ª parcela - 31/10/2009
- 10ª parcela - 30/11/2009
- 11ª parcela - 31/12/2009
- 12ª parcela - 31/01/2010

Art. 3º - O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de janeiro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete